

O Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, GILBERTO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento e esclarecimento dos interessados, o primeiro termo de retificação ao edital nº 01/2025 de Designação Pública, o qual passa a vigor com o seguinte texto:

DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL N° 01/2025

OBJETO: Designações para fins de contratações temporárias de excepcional interesse público em atendimento ao serviço público de Educação do Município.

1 - OBJETIVOS

1.1 Designação pública de pessoal para execução das atribuições dos cargos descritos no Anexo I deste Edital, para fins de contratações temporárias destinadas ao atendimento da demanda de pessoal do serviço público de educação do Município, conforme os termos estabelecidos pelo Decreto nº 02 de 14 de janeiro de 2025.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Esta designação é realizada em conformidade com justificativa da Secretaria Municipal de Educação e fundamentação legal constante do Decreto nº 02 de 14 de janeiro de 2025, a seguir transcrita:

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação atestando a necessidade de contratação temporária para os cargos constantes no Anexo I, visto que os mesmos se prestarão a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às demandas das escolas da rede municipal de ensino, com vistas a resguardar a continuidade do serviço público de educação e a efetividade do processo de ensino/aprendizagem, no máximo pelo prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 02 de 14 de janeiro de 2025 ou, até a nomeação e posse de aprovados em concurso público, assegurando, assim, o padrão de qualidade do ensino, nos termos previstos no artigo 206, VII da CF/88.

3 - ATRIBUIÇÕES

3.1 - O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas em Lei Municipal para o respectivo cargo em que se der a designação e, ainda, as atribuições específicas de cada cargo, conforme indicadas neste Edital.

4 - QUALIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 - O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Senhora dos Remédios e, ainda, os requisitos específicos para exercício do cargo indicados no Anexo II deste Edital.

4.2 - A comprovação de tempo de serviço no cargo objeto da presente designação ocorrerá mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do Município, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos e, de cópia (a) do (s) contrato (s), para o servidor contratado na forma do art. 37, IX, da CF/88, podendo, em qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios. O tempo de serviço adquiridos nas funções dos itens "1" e "2" do Anexo I na rede municipal de ensino será o mesmo utilizado na inscrição para ambos os cargos.

4.3 - Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem às suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

4.4 - O candidato deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos, nem sendo permitido a confecção de cópias no ato de inscrição pela Secretaria Municipal de Educação.

4.6 - O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, no momento da contratação.

4.7 – Para fins de classificação dos candidatos inscritos na presente Designação, serão adotados os seguintes critérios:

4.7.1 - Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, visando avaliar os títulos dos candidatos para fins de seleção, nos seguintes termos:

Professor (área de atuação: Ed. Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental).	
a) Curso em Nível de Doutorado, compatível com as atribuições do cargo.	04 (quatro) pontos.
b) Curso em Nível de Mestrado, compatível com as atribuições do cargo.	03 (três) pontos.

Professor (área de atuação: Ed. Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental) – Função Apoio – Atendimento Educacional Especializado	
a) Curso em Nível de Doutorado, compatível com as atribuições do cargo.	04 (quatro) pontos.
b) Curso em Nível de Mestrado, compatível com as atribuições do cargo.	03 (três) pontos.

Servente Escolar	
a) Curso de Nível Superior em Pedagogia ou Normal Superior	05 (cinco) pontos, limitado a dez pontos.
b) Curso de Nível Médio	04 (quatro) pontos.
c) Curso de Nível Fundamental	02 (dois) pontos.

4.7.2 - Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório da pontuação obtida mediante análise dos títulos apresentados.

4.7.3 - Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

4.7.3.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço no respectivo cargo, na rede municipal de ensino, a ser comprovado nos termos do item 4.2 do presente Edital.

4.7.3.2 Persistindo o empate, terá preferência os candidatos com maior idade, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal Nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

4.7.3.3 Se ainda houver empate, será feito sorteio em ato público, do qual deverá ser lavrada a respectiva ata.

5 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E RESPECTIVAS COMPROVAÇÕES

Local: Secretaria Municipal de Educação, no endereço sito na Rua dos Expedicionários, n.º 64, Centro, Senhora dos Remédios MG.

Período: **20/01/2025 a 24/01/2025**

Horário: **08h às 11h e 13h às 16h**

5.1 - Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos hábeis na forma do presente Edital e da legislação vigente e, ainda, dos seguintes documentos, observado os itens 4.1 e 4.2:

- 5.1.1 - certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação expedido pelo TSE;
- 5.1.2 - certidão de quitação militar ou certificado de reservista (candidatos do sexo masculino);
- 5.1.3 – certidão de contagem de tempo, nos termos do item 4.2 do presente edital;
- 5.1.4 - comprovante de escolaridade correspondente ao cargo pleiteado;
- 5.1.5 - cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto com previsão legal de substituir a carteira de identidade;
- 5.1.6 – cópia do comprovante de residência atualizado;
- 5.1.7 – cópias dos comprovantes dos títulos a serem apresentados para fins de classificação, seguidos dos respectivos originais para autenticação por servidor público do Município, nos casos em que os candidatos não apresentem cópias autenticadas em cartório.

6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

6.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será aquele indicado no Anexo II deste edital, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

7 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

7.1 - O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

8 - DURAÇÃO

8.1 - Nos termos do art. 12 do Decreto nº 02 de 14 de janeiro de 2025, o prazo de validade da Designação Pública será de 12 meses, prorrogáveis por igual período. O prazo em questão poderá ser reduzido, podendo ser rescindido antecipadamente, em razão da nomeação e posse de aprovados em concurso público.

8.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

9 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

9.1 - O Processo para seleção do profissional será realizado mediante análise de documentos com as devidas comprovações, nos termos do item 4 deste Edital e obtenção de maior pontuação, nos termos do artigo 10 do Decreto nº 02 de 14 de janeiro de 2025.

9.2 – A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na avaliação dos títulos apresentados, na forma do presente Edital. Caso o candidato classificado não cumpra qualquer requisito, formalidade ou exigência para a contratação serão chamados os candidatos classificados em ordem decrescente, até que sejam atendidos os requisitos, formalidades ou exigências.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – No caso de convocação para contratação, o candidato designado deverá:

10.1.1 - observar fielmente as prescrições do contrato que firmar com o órgão/entidade da Administração Municipal.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Gestora do Processo de Designação, designada especialmente para tal fim.

Senhora dos Remédios, 17 de janeiro de 2025.

Gilberto do Nascimento
Prefeito Municipal

Karla Cristina Dias Martins de Souza
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – Relação Cargos/Vagas

Item	Denominação	Tipo	Nº Vagas
01	Professor (área de atuação: Ed. Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental)	Cargo	CADASTRO RESERVA
02	Professor (área de atuação: Ed. Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental) – Função Apoio – Atendimento Educacional Especializado.	Cargo	
03	Servente Escolar	Cargo	

* Em atendimento ao Decreto Federal nº 9.508/2018, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas por cargo/função nesta Designação Pública serão reservadas a pessoas com deficiência.

ANEXO II – Relação de Pré-requisitos Específicos e Vencimentos

Item	Denominação	Vencimento Mensal (R\$)	Escolaridade e/ou Pré-requisito específico
01	Professor (área de atuação: Ed. Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental)	2.862,83	Formação mínima em nível médio na modalidade Normal ou Magistério, Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.
02	Professor (área de atuação: Ed. Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental) – Função Apoio – Atendimento Educacional Especializado.	2.862,83	Licenciatura Plena em Educação Especial ou Especialização (pós-graduação) em Educação Especial.
03	Servente Escolar	1.518,00	Alfabetizado
Jornada de Trabalho (h/s): - Professor (área de atuação: Ed. Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental): 25 h/s, conforme Anexo I da Lei n.º 1290 de 30 de dezembro de 2009; - Professor (área de atuação: Ed. Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental) – Função Apoio – Atendimento Educacional Especializado.: 25 h/s, conforme Anexo I da Lei n.º 1290 de 30 de dezembro de 2009; - Servente Escolar: 40 h/s.			

ANEXO III – Atribuições dos Cargos

Cargo	Atribuições
<p>Professor (área de atuação: Ed. Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental</p>	<p>1.1 – Ministras Aulas: – Orientar o aluno no processo de construção da leitura e da escrita – Orientar o aluno no processo de construção de conceitos de ciências naturais – Orientar o aluno no processo de construção das noções de tempo e espaço – Orientar o aluno em atividades artísticas e corporais – Iniciar o aluno no processo de codificação e simbolização – Orientar o aluno no processo de construção de conceitos matemáticos – Orientar o aluno para atitudes de convívio social – Convencionar regras de convivência – Propor situações-problema aos alunos – Propor atividades de comunicação oral ao aluno – Empregar atividades de recuperação paralela – Discutir o conteúdo científico com os alunos – Propor atividades visando a prevenção do uso das drogas e de doenças sexualmente transmissíveis (DST) – Trabalhar conceitos de família e cidadania – Propor trabalhos e atividades – Trabalhar conteúdos de acordo com os problemas sociais dos alunos – Monitorar trabalhos em grupo – Relacionar os conteúdos aos temas transversais – Expor os trabalhos dos alunos durante a aula – Propor atividades diversas baseadas no mesmo tema. 1.2 – Preparar Aulas: – Definir metodologias de ensino – Criar atividades de acordo com o conteúdo e objetivos – Determinar objetivo da aula – Selecionar material didático – Criar material didático – Pesquisar material didático – Analisar material didático – Produzir material didático – Criar atividade paralela de reforço – Revisar conteúdos – Listar fontes de pesquisa para o aluno – Explorar conteúdo de acordo com a maturidade e diversidade da turma. 1.3 – Efetuar Registros Burocráticos Pedagógicos – Preencher fichas descritivas – Registrar conteúdos e atividades ministrados – Anotar ocorrências anômalas – Redigir relatório sobre alunos com problemas – Registrar frequência dos alunos – Registrar aulas previstas e dadas – Registrar os resultados do processo ensino-aprendizagem – Registrar conceitos e notas dos alunos – Relatar evasão escolar 1.4 – Participar na Elaboração do Projeto Pedagógico – Sugerir objetivos gerais e específicos – Opinar sobre propostas pedagógicas – Sugerir metodologias de ensino – Definir estratégias de ensino – Definir temas transversais e interdisciplinares – Caracterizar a demanda qualitativa e quantitativa dos alunos – Sugerir formas para qualificação do docente – Amoldar o projeto pedagógico ao espaço físico e vice-versa – Sugerir projetos para a comunidade escolar – Integrar propostas pedagógicas pessoais ao projeto da escola 1.5 – Planejar o Curso de Acordo com as Diretrizes Educacionais – Estabelecer objetivos gerais e específicos do curso – Ajustar o projeto pedagógico ao tipo de aluno – Ajustar planejamento à classe – Estabelecer conteúdos mínimos por série – Planejar as atividades periódicas da área – Estabelecer cronograma de atividades – Estabelecer estratégias de recuperação do aluno. 1.6 – Avaliar os Alunos – Acompanhar trabalho diário do aluno – Levantar o perfil cognitivo e social dos alunos – Acompanhar as etapas do desenvolvimento cognitivo e social do aluno – Fixar objetivos de avaliação – Corrigir trabalhos dos alunos – Aplicar instrumentos diversos de avaliação – Avaliar o aproveitamento dos alunos nos eventos – Atribuir conceitos/notas ao desenvolvimento do aluno – Refletir sobre os aspectos qualitativos e quantitativos das avaliações – Acompanhar reuniões de conselho de classe e série. – Aplicar instrumentos de auto-avaliação do aluno – Definir critérios de avaliação – Estabelecer estratégias de avaliação – Acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor do aluno 1.7 – Atuar em Reuniões Administrativas e Pedagógicas – Escolher temas para reuniões – Programar pauta das reuniões – Atuar em reuniões periódicas de planejamento – Atuar em assembléias escolares e conselhos de escola – Atuar em reuniões de pais – Atuar em reuniões de professores 1.8 – Organizar Eventos e Atividades Sociais, Culturais e Pedagógicas – Organizar visitas a espaços culturais – Instruir os alunos para participar dos eventos – Traçar os objetivos dos eventos – Preparar roteiro de observação para os alunos – Formar grupos para atuação nos eventos – Preparar instrumentos para registro do evento – Solicitar autorização da direção da escola</p>

	<p>para realização do evento – Organizar palestras – Solicitar autorização dos pais para participação dos alunos nos eventos – Preparar o cronograma dos eventos</p> <p>1.9 – Desenvolver uma boa comunicação – Conversar com os pais dos alunos – Interagir com a comunidade escolar – Dialogar com os alunos – Comunicar-se com diferentes faixas etárias – Apresentar relatórios às autoridades competentes – Divulgar os eventos da escola – Divulgar a produção da escola na comunidade – Divulgar os trabalhos dos alunos – Expressar-se em vários níveis de linguagem – Notificar os pais sobre a situação dos alunos – Trocar experiências com os pares e especialistas</p> <p>1.10 – Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.</p> <p>2 – Atribuições da área de atuação: Educação Física: – Ministrar aulas que incentivem a prática de esportes pelos alunos da rede pública municipal – Organizar e participar de eventos esportivos do município – Incentivar os municípios atendidos por programas específicos à prática de esporte – Participar efetivamente da proposta pedagógica da escola com o objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção, o papel da Educação Física no espaço escolar, e o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana – Planejar suas ações com os demais educadores, considerando as experiências culturais que a criança traz para então ampliar os seus conhecimentos, a partir de atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a expressão, a criação em diferentes espaços e a socialização</p>
<p>Professor (área de atuação: Ed. Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental) – Função Apoio – Atendimento Educacional Especializado.</p>	<p>Atribuições inerentes ao cargo de professor, com foco na promoção da integração dos alunos da educação especial nas classes comuns, nos termos estabelecidos no § 1º do art. 58 c/c incisos I e III do art. 59 da Lei 9.394/96, para fins de oferta do atendimento educacional especializado, elaborando e cumprindo o respectivo plano de trabalho e o PDI – Plano de Desenvolvimento Individual, para fins de acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem do estudante público da educação especial, auxiliando os estudantes da educação especial em sua permanência e percurso escolar, a fim de garantir o acesso ao currículo em condições de igualdade com os demais estudantes das classes comuns, bem como, exercendo atividades educacionais com alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, por meio das metodologias e didáticas adequadas.</p>
<p>Servente Escolar</p>	<p>Promover limpeza e acondicionamento de móveis, equipamentos da área escolar; controlar o estoque de merenda escolar, materiais de limpeza e higiene; preparar a merenda escolar de acordo com cardápio fornecido pela supervisora de merenda escolar; executar tarefas de plantio e conservação da horta da escola; executar tarefas correlatas de acordo com determinação superior.</p>

ANEXO IV - Calendário de Atividades

Descrição	Período
Publicação do edital	16/01/2025
Inscrições e entrega dos documentos dos candidatos	20/01/2025 a 24/01/2025
Verificação de documentos	27/01/2025 e 28/01/2025
Divulgação resultado preliminar	29/01/2025
Prazo para interposição de eventuais recursos	30/01/2025
Divulgação julgamento recursos	31/01/2025
Divulgação resultado definitivo	31/01/2025
Homologação Designação	03/02/2025 às 13:30 h

Anexo V – Ficha de Inscrição e Comprovante – Designação Edital 01/2025

INSCRIÇÃO N.º _____/2025

Cargo: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Cópias de Documentos Protocolizados Junto ao Formulário:

O Candidato possui cursos na área da educação especial: () Sim – () Não – Descrição:

Senhora dos Remédios, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º _____/202

Designação Edital n.º 01/202

Cargo: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição